



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 850

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	2
Homologações	2
Decisões	2
Termo de Adjudicação	2
AVISO	3
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3
ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-015

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 850

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO Nº 033/2026

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e execução de projeto de decoração natalina, incluindo confecção, manutenção, instalação e desinstalação para a Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP.

Empresa vencedora: AURENI BEZERRA DE LIMA LUIZ 31389974812, CNPJ: 48.121.782/0001-43, com o lote: 01, no valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MARIÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MARIÁPOLIS (SP), 21 de setembro de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal

DECISÕES

DECISÃO

Processo Licitatório nº 032/2026 – Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Edital nº 028/2026.

Vistos.

Adoto como razões de decidir os fundamentos constantes da documentação técnica, da declaração da Pregoeira e do Parecer Jurídico de fls. 05, sem prejuízo da motivação própria que segue. Restou comprovado que o edital estabeleceu o critério de julgamento de MAIOR DESCONTO, enquanto o cadastro da Plataforma BLL Compras foi parametrizado como MENOR LANCE. A divergência somente foi constatada após o início da disputa, ocasião em que licitantes comunicaram dificuldades para ofertar lances de acordo com a disciplina editalícia.

A incompatibilidade afeta elemento essencial da competição e impede o aproveitamento seguro da disputa realizada, pois compromete a vinculação ao edital, o julgamento objetivo, a igualdade entre os

licitantes e a competitividade, princípios expressamente previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A medida não se funda em juízo de conveniência e oportunidade, mas em vício de legalidade. Aplica-se, portanto, o art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021. Foram previamente cientificados os interessados, em cumprimento ao § 3º do mesmo dispositivo, tendo não havido manifestações.

Considerando, ainda, os arts. 20 e 21 da LINDB, a invalidação é necessária e adequada porque a simples alteração do parâmetro da plataforma, após a exposição dos participantes à disputa, não recompõe a igualdade originária. Por outro lado, a nulidade não deve alcançar atos preparatórios autônomos que possam ser juridicamente reaproveitados após revalidação.

DECIDO:

1. ANULAR o Edital nº 028/2026 e os atos da fase externa do Pregão Eletrônico nº 016/2026, Processo Licitatório nº 032/2026, a partir da divulgação/cadastro do certame, inclusive a sessão pública e todos os atos subsequentes que deles dependam, com fundamento no art. 71, III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
2. PRESERVAR, em princípio, os atos da fase preparatória que não dependam dos atos ora anulados, condicionando seu reaproveitamento à expressa revalidação técnica e jurídica quanto à atualidade, adequação e compatibilidade com a nova licitação;
3. DETERMINAR ao Departamento de Licitações que promova a divulgação desta decisão, cientifique todos os interessados, atualize o status do certame na BLL Compras e no PNCP e observe os demais meios de publicidade utilizados no procedimento;
4. ASSEGURAR aos interessados o recurso de 3 (três) dias úteis previsto no art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, com efeito suspensivo até decisão final, conforme art. 168;
5. DETERMINAR, após a estabilização da decisão, o encerramento do evento eletrônico viciado e a adoção das providências para nova licitação, com revisão integral do edital e correta parametrização do critério de maior desconto, nova análise jurídica e reabertura integral do prazo legal;
6. DETERMINAR a abertura de apuração preliminar para identificação da causa da divergência e aperfeiçoamento dos controles internos, sem imputação antecipada de responsabilidade;
7. DETERMINAR à Secretaria de Saúde que avalie e documente a suficiência dos estoques e contratações vigentes até a conclusão da nova licitação, comunicando imediatamente eventual risco concreto de desabastecimento para adoção das providências legalmente cabíveis em expediente próprio.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Mariápolis/SP, 21 de setembro de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 850

Página 3 de 3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO Nº 033/2026

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e execução de projeto de decoração natalina, incluindo confecção, manutenção, instalação e desinstalação para a Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP.

Empresa vencedora: AURENI BEZERRA DE LIMA LUIZ 31389974812, CNPJ: 48.121.782/0001-43, com o lote: 01, no valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais).

MARIÁPOLIS (SP), 21 de setembro de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – EDITAL Nº 028/2026.

A Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP comunica a ANULAÇÃO do Edital nº 028/2026 e dos atos da fase externa do Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para aquisição de medicamentos de “A” a “Z” conforme Tabela CMED, em razão de divergência entre o critério de julgamento de maior desconto previsto no edital e a parametrização eletrônica do certame como menor lance.

A decisão foi proferida com fundamento no art. 71, III e §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, após prévia oportunidade de manifestação dos interessados.

A íntegra da decisão e do parecer está disponível nos autos e nos canais oficiais de divulgação do certame. Fica assegurado o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Mariápolis/SP, 22 de setembro de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Mariápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 51.405.231/0001-16, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de 1 (um) projeto cultural do segmento de Música Vocal/Coral, nas etapas de difusão e circulação, a ser executado por meio de Termo de Execução Cultural, nos termos da Lei nº 14.903/2024, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), Plano de Ação nº 30882120250004-023157. Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Participantes: exclusivamente pessoas jurídicas, incluído o Microempreendedor Individual, com sede no Município de Mariápolis há pelo menos 12 (doze) meses. Inscrições: de 23/09/2026 a 29/09/2026, até as 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente pelo e-mail cultura@mariapolis.sp.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município (<https://www.mariapolis.sp.gov.br/>) e na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Informações: (18) 3586-1191.

Mariápolis/SP, 22 de setembro de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal